



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

**“Ampliação da Pedreira “Relvinha Nº 2”
LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, S.A.”**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Julho 2008

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo **I** - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo **II** - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública do Projecto

“Ampliação da Pedreira “Relvinha Nº 2” LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, S.A.”

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projecto: Ampliação da Pedreira “Relvinha Nº 2” – LUSICAL – Companhia Lusitana de CAL, S.A..”

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projecto se integra no ponto 13 do anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 4 de Junho de 2008 e o seu termo no dia 9 de Julho de 2008.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Santarém;

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Alcanede.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, envio do RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:
 - Jornal Diário de Notícias
- Envio de nota de imprensa e Resumo Não Técnico para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I ;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício Circular e Resumo Não Técnico às entidades constantes no Anexo I :

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos três pareceres provenientes de:

- Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora (ANIETE)
- Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P. (INETI) - parecer recepcionado fora do prazo, analisado e aceite pela Comissão para ser integrado no âmbito da Consulta Pública
- Sociedade Portuguesa de Espeleologia

Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora (ANIETE) da análise genérica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) conclui que o projecto visa a ampliação de uma exploração já licenciada, de calcário de qualidade para a indústria de cal, refere ainda que o projecto em causa situa-se numa área onde existem várias outras pedreiras em situação de lavra activa. Considera que apesar dos condicionalismos do ordenamento do território esta actividade industrial de exploração é uma das principais actividades económicas da região tendo um impacte significativo para o seu desenvolvimento. Salaria que a correcta concretização do Plano de Lavra, dos Planos de Monitorização e do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística deverão funcionar como garantia da devida valorização da indústria extractiva e da defesa do ambiente. Pelas razões mencionadas esta Associação manifesta-se favorável ao Projecto, desde que seja respeitada a respectiva legislação.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P. (INETI) – informa que relativamente à Hidrogeologia a caracterização da situação de referência está muito genérica, apresentando uma listagem exaustiva das questões que considera incompletas ou omissas.

Considera que a legislação utilizada para avaliação qualitativa da água captada está desactualizada.

Refere que a avaliação dos impactes sobre os recursos hídricos subterrâneos está subavaliada.

No que respeita aos Recursos Minerais considera que relativamente à forma e ao conteúdo, a abordagem não é feita do modo mais adequado, apresentando uma listagem das questões que considera incompletas ou omissas.

Sociedade Portuguesa de Espeleologia – salienta que segundo o Regulamento do Plano de Ordenamento do PNSAC, a área em estudo insere-se em área classificada de "Conservação da Natureza" pelo que é proibida a extracção de inertes salvo no caso de se tratar de um material raro. Salienta ainda, que o Vale da Relvinha é caracterizado por ter o fundo aplanado e preenchido pelas únicas terras férteis da região cársica o que o inclui na RAN. Considera que não foram apresentadas conclusões da caracterização das cavidades cársicas, pelo que não se fica a saber se foram ou não protegidas. Salienta ainda, que o capítulo de Recursos Hídricos é insuficiente quanto a impactes. Considera que o estudo é omissivo relativamente às medidas de minimização dos impactes sobre o património geológico. Conclui manifestando-se desfavorável à autorização da ampliação da pedreira em estudo por esta se situar numa região fortemente carsificada, onde existem algares muito importantes e que faz parte da bacia de drenagem da nascente dos Olhos de Água do Alviela, considerada a mais importante do Sistema Aquífero do Maciço Calcário Estremenho.

Relatório da Consulta Pública do Projecto

"Ampliação da Pedreira "Relvinha Nº 2"
LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, S.A."

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

Julho 2008

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

| NOME | MORADA | LOCALIDADE |
|---|--|-----------------|
| Associação dos Arqueólogos Portugueses - AAP | Largo do Carmo, 4-1º Dtº | 1200-092 Lisboa |
| Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS | Rua Engº Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dtº | 1070-116 Lisboa |
| Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora – ANIETE | Avenida Manuel da Maia, 44-4º D | 1000-203 Lisboa |
| Associação Portuguesa de Arquitectos Paisagistas | Calçada Marquês de Abrantes, 45-1º Dtº | 1200-718 Lisboa |
| Associação Portuguesa de Geólogos – APG | Apartado 2109 | 1103-001 Lisboa |
| Centro de Biologia Ambiental da Faculdade de Ciências de Lisboa | Rua Ernesto Vasconcelos | 1749-016 Lisboa |
| Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA | Rua Ferreira à Lapa, 25 r/c | 1150-115 Lisboa |
| Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA | Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº | 1200 Lisboa |
| Frente Ecológica Portuguesa – FEP | Rua Nova da Trindade, 1-4º Frente | 1200 Lisboa |
| Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, IP – INETI | Estrada Paço do Lumiar, 22 | 1649-038 Lisboa |
| Liga para a Protecção da Natureza – LPN | Rua da Lapa, 73 | 1200-701 Lisboa |
| Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO | Edifício C4-4º piso, Campo Grande | 1749-016 Lisboa |

Lista de Órgãos de Imprensa

| NOME | MORADA | LOCALIDADE |
|---------------------------------------|---|--------------------|
| Redacção da Agência LUSA | Rua Dr. João Couto, Lote C | 1503-809 Lisboa |
| Redacção da RDP – Antena I | Avenida Marechal Gomes da Costa, 37 | 1849-030 Lisboa |
| Redacção da RTP – Portugal em Directo | Avenida Marechal Gomes da Costa, 37 | 1849-030 Lisboa |
| Redacção da SIC | Estrada da Outurela, 119 – Carnaxide | 2794-052 Carnaxide |
| Redacção da TSF – Rádio Jornal | Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3, Sala 301 | 1950-326 Lisboa |
| Redacção da TVI | Rua Mário Castelhana, 40 | 2749-502 Barcarena |
| Redacção do Diário de Notícias | Avenida da Liberdade, 266 | 1250-149 Lisboa |
| Redacção Jornal Correio da Manhã | Avenida João Crisóstomo, 72 | 1069-043 Lisboa |
| Redacção da Rádio Pernes | Rua Fé, 1/3 | 2000-494 Pernes |
| Redacção do Jornal O Mirante | Rua 31 de Janeiro, 22 | 2005-188 Santarém |
| Redacção do jornal O Ribatejo | Quinta das Cegonhas, Apartado 355 | 2000-471 Santarém |

ANEXO II

Pareceres Recebidos



TELEFAX

| | |
|--|---|
| EMPRESA / COMPANY: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo | DE / FROM: ANIET |
| PARA / TO: Ex.mo Sr. Presidente | DATA / DATE: 08/07/2008 |
| NÚMERO DE FAX / FAX NUMBER: 21 010 13 02 | N.º DE PÁGS. / NO. OF PAGES: 1 |
| NOSSA REF. / OUR REF: 110/08/EC | VOSSA REF. / YOUR REF: DSA/DAMA-000715-2008 |
| ASSUNTO / SUBJECT: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental | |

Ex.mo Sr. Presidente,

Em resposta ao V/ ofício supracitado, a ANIET - Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora, vem pela presente dar o seu parecer relativamente ao projecto da "Área de ampliação da pedreira n.º 6180, designada por Relvinha n.º 2".

O Projecto em causa visa a ampliação de uma exploração, já licenciada, de calcário de qualidade para a indústria da cal, situando-se numa área onde existem várias outras pedreiras em situação de lavra activa.


Apesar dos condicionalismos do ordenamento do território esta actividade industrial de exploração assume-se hoje como uma das principais actividades económicas da região tendo um impacte significativo para o seu desenvolvimento.

A correcta concretização do Plano de Lavra, dos Planos de Monitorização e do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística deverão funcionar como garantia da devida valorização da indústria extractiva e da defesa do ambiente.

Pelas razões apresentadas, esta Associação manifesta-se favorável ao Projecto em estudo, desde que respeitada a respectiva legislação, pelo que deverá avançar nos termos legais.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção


Eduardo Cavaco



INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, IP

CCDRLVT

Ofício 017346-S de 2008/05/30

AIA nº581

**Ampliação da Pedreira Relvinha Nº2
Consulta Pública**

Descritor Hidrogeologia

Responsável: Dra. Carla Midões

Descritor Recursos Minerais

Responsável: Dr. Jorge Carvalho

Julho/2008

PARECER

Hidrogeologia

A caracterização da situação de referência da Hidrogeologia, está muito genérica.

Os dados apresentados sobre o nível piezométrico são insuficientes para que sejam retiradas ilações sobre o sentido de fluxo. Para além disso os dados apresentados nas tabelas 14 e 15 não estão de acordo com a representação feita na Peça Desenhada n.º09 - Sentido Preferencial de Escoamento Subterrâneo.

A legislação utilizada para avaliação qualitativa da água captada no furo 3 está desactualizada.

A avaliação dos impactes sobre os recursos hídricos subterrâneos está subavaliada. O meio onde se desenvolve o projecto apresenta elevada permeabilidade o que potencia a infiltração e circulação de qualquer contaminante que seja introduzido no meio. Mesmo que a profundidade do nível freático seja elevada (>100 m) como é referido no EIA a capacidade de depuração e retenção do meio em estudo é muito reduzida.

Deverá constar no EIA um programa de monitorização das águas subterrâneas, com a localização dos pontos a amostrar, descrição das características dos mesmos, e indicação dos parâmetros e das substâncias a monitorizar, bem como da sua periodicidade.

Recursos Minerais

Conforme estipulado na secção IV da Portaria 330/2001 de 2 de Abril, o presente EIA aborda o Factor Ambiental Recursos Minerais tanto ao nível da Caracterização como da Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização.

Quanto à forma, essa abordagem não é feita do modo mais adequado, sendo de realçar os seguintes aspectos:

- A caracterização dos recursos minerais é feita de modo disperso pelo capítulo respeitante à caracterização geológica, quando deveria estar bem individualizada em sub-capítulo próprio.
- São apresentados os sub-capítulos Geologia de Pormenor e Sondagens cujo conteúdo deveria ser integrado nesse sub-capítulo Recursos Minerais
- As fontes bibliográfica referenciadas ao longo da Caracterização Geológica não constam do capítulo XX-Bibliografia.
- O sub-capítulo Geomorfologia é uma simples "colagem" desorganizada de frases retiradas de várias fontes. A relevância destas falhas quanto ao objectivo do EIA é menor.

Quanto ao conteúdo a abordagem também não é feita do modo que se possa considerar o mais adequado, entrando em contradição com o enfatizado ao longo deste EIA relativamente à vontade de se aplicarem as Melhores Práticas. São de realçar as seguintes principais falhas:

- A caracterização geológica geral ou de enquadramento é realizada com base em cartografia e bibliografia desactualizada. Existindo dados mais recentes, nomeadamente a Folha 27-C da Carta Geológica de Portugal à escala 1/50 000 e respectiva Notícia Explicativa, editadas pelo IGM (actualmente integrado no INETI), deveriam ter sido estes a base para a elaboração de tal enquadramento geológico da área em estudo.
- Também a nível do enquadramento geológico é apresentada uma caracterização do Jurássico inferior que não consta da bibliografia existente. É referido que essa caracterização resulta de reconhecimentos de campo. No entanto, não sendo apresentada a respectiva cartografia nem uma caracterização adequada, não tem validade.

- Ainda a nível do enquadramento geológico a caracterização litoestratigráfica do Terciário está por demais errada pois é referido que o Terciário está representado por dois filões de rocha básica.
 - Nos sub-capítulos Geologia de Pormenor e Sondagens verificam-se algumas imprecisões quanto às descrições petrográficas e a utilização de alguns termos desadequados do ponto de vista científico.
- Se quanto aos objectivos do presente EIA a relevância dos aspectos anteriores também não se pode considerar elevada, o mesmo não se poderá dizer quanto a outros aspectos que julgamos deveriam ser esclarecidos, nomeadamente:
- É referida a inexistência de locais alternativos ao projecto nas imediações da fábrica de cal sem que tal seja devidamente justificado.
 - É referido que os calcários presentes na pedreira Relvinha nº 2 estão bastante fracturados, razão pela qual é pretendido que a sua lavra passe a ter como objectivo a produção de britas para o fabrico de cal e não de blocos para rocha ornamental. É nosso entender que, tendo em vista a maximização do rendimento económico decorrente da exploração de recursos minerais, a produção de britas para cal a partir dos calcários presentes na área em estudo só deverá efectuar-se quando comprovadamente estes não apresentem aptidão para a produção de blocos. Ora, o EIA não apresenta provas de que a fracturação dos calcários aí presentes é impeditiva do seu aproveitamento económico para blocos.
 - É apresentado exaustivo estudo quanto a impactos para as populações decorrentes de vibrações e ruídos eventualmente provocados pela exploração que se pretende e, em particular, pelo uso de explosivos no método de desmonte. No entanto, nada é mencionado quanto a eventuais consequências para a exploração de rochas ornamentais que se verifica nas pedreiras vizinhas, nomeadamente ao nível de fracturação induzida pelas explosões.
 - Também nada é dito quanto a eventuais consequências nas pedreiras vizinhas que exploram blocos de calcários para fins ornamentais quanto a fracturação induzida por descompensações litoestáticas decorrentes das dimensões da pedreira que se pretende implantar atingindo profundidades na ordem dos 80 m.
 - No sub-capítulo Sondagens é referido que “a sondagem 3 foi iniciada em calcário microcristalino da Unidade de Vidraços Intermédios sem aptidão para o fabrico de cal de alta qualidade, ...”. Não tendo aptidão para o fabrico de cal pergunta-se:
 - Qual o volume a desmontar de calcários da unidade Vidraços Intermédios a fim de possibilitar o desmonte daqueles com aptidão para cal?
 - Qual o destino desse volume de calcários sem aptidão para cal?
 - Com a questão anterior prende-se também a avaliação de impactos na geomorfologia. Nesse capítulo é dito que os impactos na geomorfologia são pouco significativos pois a movimentação de terras será reduzida. Ora se os Vidraços Intermédios não tiverem aptidão para cal parece-nos que haverá elevados volumes de rocha a serem movimentados e depositados em algum lugar. Se o local previsto para essa deposição for a própria pedreira (como mencionado ao nível da minimização de impactos), depreende-se que ao longo do desenvolvimento da lavra será necessário andar a movimentar escombros de um lado para outro, o que notoriamente é pouco racional. Julgamos que estas questões deveriam ser melhor esclarecidas
 - No sub-capítulo Geomorfologia é referido que as principais cavidades cársticas identificadas na área em estudo são de menor importância, terminando em “fundo de saco” e sem ligação com cavidades subterrâneas. Dada a sensibilidade desta temática para a região em causa julga-se que tais afirmações deveriam ser justificadas com cartografia interna de tais cavidades, nos casos em que as condições de acessibilidade o permitam. Caso contrário, tais afirmações não têm validade.
 - Ao nível da avaliação de impactos geomorfológicos a profundidade de cerca de 80 m que está previsto que a pedreira alcance não é considerada como impacto geomorfológico.

Como referido julgamos que as questões anteriores são de relevância elevada ao nível da aprovação do presente EIA, em particular as que dizem respeito à necessidade de comprovação de que os calcários presentes na área não têm aptidão para a produção de blocos devido a elevada fracturação e as que dizem respeito à avaliação das consequências para a produção de blocos nas pedreiras vizinhas.

Helena Silva

De: Patricia Cabrita [patricia.cabrita@ccdr-lvt.pt]
Enviado: quinta-feira, 10 de Julho de 2008 18:54
Para: Helena Silva
Assunto: Fw: Apreciação do Estudo de Impacte Ambiental da área de ampliação da pedreira nº 6180 ?Relvinha nº 2?



Ofício - Apreciação
do Estudo ...

----- Original Message -----

From: "Isabel Rosmaninho" <isabel.rosmaninho@ccdr-lvt.pt>
To: "'Patricia Cabrita'" <patricia.cabrita@ccdr-lvt.pt>
Cc: <rita.pereira@ccdr-lvt.pt>
Sent: Thursday, July 10, 2008 6:52 PM
Subject: FW: Apreciação do Estudo de Impacte Ambiental da área de ampliação da pedreira nº 6180 ?Relvinha nº 2?

-----Mensagem original-----

De: Ana Costa [mailto:ana_costa@ccdr-lvt.pt]
Enviada: quinta-feira, 10 de Julho de 2008 10:36
Para: isabel.rosmaninho@ccdr-lvt.pt
Assunto: FW: Apreciação do Estudo de Impacte Ambiental da área de ampliação da pedreira nº 6180 ?Relvinha nº 2?

-----Mensagem original-----

De: CCDRLVT GERAL [mailto:geral@ccdr-lvt.pt]
Enviada: quinta-feira, 10 de Julho de 2008 9:55
Para: Ana Pólvora - Sec. VP FC
Assunto: FW: Apreciação do Estudo de Impacte Ambiental da área de ampliação da pedreira nº 6180 ?Relvinha nº 2?

-----Mensagem original-----

De: Sociedade Portuguesa de Espeleologia [mailto:spe@spe.pt]
Enviada: quarta-feira, 9 de Julho de 2008 22:54
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Assunto: Apreciação do Estudo de Impacte Ambiental da área de ampliação da pedreira nº 6180 ?Relvinha nº 2?

Ex.mos Senhores

Solicitamos a Vossa atenção para o ofício que enviamos em anexo e que seja confirmada a recepção do mesmo.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Sociedade Portuguesa de Espeleologia
O Secretário
António Sobreira

Anexo: Ofício - Apreciação do Estudo de Impacte Ambiental da ampliação da Pedreira Relvinha N2.pdf



SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESPELEOLOGIA

AGREMIÇÃO CIENTÍFICA, AMBIENTALISTA E CULTURAL

Fundada em 16 de Novembro de 1948

SEDE NACIONAL :

Bairro da Liberdade, Rua C, Lote 11, Loja 16
1070-165 Lisboa PORTUGAL

e-mail: spe@spe.pt
http://www.spe.pt

Ex.mo Senhor

Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do
Tejo

Sua referência :

Sua comunicação de :

Nossa referência :
Relvinha 07/08

Processo :

Data :
09.07.2008

ASSUNTO : Apreciação do Estudo de Impacte Ambiental da área de ampliação da pedreira nº 6180 "Relvinha nº 2"

Ex.mo Senhor

Relativamente ao EIA acima referido cabe-nos comentar o seguinte:

1 – Como apreciação global, consideramos este EIA muito fraco nas matérias que avalíamos e que, portanto, não deve merecer aprovação.

2 – Lamentamos que no RNT nada seja referido sobre a composição da equipa que elaborou o EIA, tanto mais que gostaríamos de confirmar a inclusão de técnicos da área de geologia, hidrogeologia, espeleologia, património geológico ou carsologia, pois estes aspectos estão, em nosso entender, muito deficientemente abordados.

3 – Salientamos que, conforme se refere o RNT embora sem tirar as devidas consequências, segundo o Regulamento do Plano de Ordenamento do PNSAC, a área em estudo insere-se em área classificada de "Conservação da Natureza" e "segundo o referido Regulamento em áreas com esta classificação é proibida a extracção de inertes salvo no caso de se tratar de algum material raro".

4 – O Vale da Relvinha é, tal como outros da rede de drenagem da região, caracterizado por ter o fundo aplanado e preenchido pelas únicas terras férteis da região cársica, e por isso está incluído na RAN. O estrangulamento das poucas áreas férteis da região pelo avanço das pedreiras deve ser interrompido sob pena de inviabilizar qualquer uso alternativo da região.

5 – A evidente tentativa de menosprezar o património geológico fica logo patente no seguinte texto da página 10: "As pequenas cavidades cartografadas na área em estudo tratam-se (*sic*) de estruturas de dissolução verticais de menor importância. As cavidades mais profundas são bem visíveis na antiga frente de exploração de rocha ornamental". Não são apresentadas conclusões da caracterização destas cavidades cársicas, se efectuada, não se sabendo se foram protegidas ou, como tem sucedido com muitas cavidades, porventura importantes, intersectadas pela exploração de pedreiras na região, simplesmente entulhadas.

6 – O capítulo de Recursos Hídricos (p. 11) é inconclusivo quanto a impactes mas, pela constatação de que "a Lusical não possuirá furos ... na área que se pretende explorar. A água utilizada para consumo dos funcionários será engarrafada", deduz-se que o responsável do EIA admitiu importantes impactes. Por outro lado, há contradição entre a garantia de que "a água não apresenta

quaisquer problemas" (p. 11) e a observação de que "a alcalinidade ultrapassa os limites admissíveis por lei" (p. 19). A ignorância acerca dos processos hidrogeológicos em região cársica fica também patente quando os impactes são considerados indirectos e pouco significativos (p. 23). É falso que o projecto "não interferirá com o domínio hídrico" (p. 25) pois existindo carsificação importante, sendo conhecidos algares que demonstram a existência de uma zona vadosa desenvolvida e situando-se a região na cabeceira das nascentes dos Olhos de Água do Alviela a conclusão devia ser a oposta.

7 – O estudo é omissivo quanto a medidas de minimização dos impactes sobre o património geológico como prospecção prévia de cavidades com geo-radar, medidas a tomar na eventualidade de serem encontradas cavidades durante as fases de desmatação e de exploração, acompanhamento por geólogo com formação no estudo de regiões cársicas, etc.

Em conclusão, somos desfavoráveis a uma eventual autorização de ampliação da área de exploração da pedreira Relvinha 2 por se situar em região fortemente carsificada, onde existem algares muito importantes e que faz parte da bacia de drenagem da nascente dos Olhos de Água do Alviela, a mais importante do Sistema Aquífero do Maciço Calcário Estremenho. A sistemática e continuada destruição das áreas de infiltração nesta bacia provocará, provavelmente a médio prazo, uma acentuada modificação da qualidade da água das nascentes dos Olhos de Água do Alviela e do regime hidrológico, cuja responsabilidade cabe não só aos agentes directos dessa destruição mas também aos decisores das instituições tutelares e a todos os conhecedores da vulnerabilidade dos aquíferos cársicos.

Antecipadamente gratos pela atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Sociedade Portuguesa de Espeleologia
Comissão de Ambiente



António Sobreira